CARTA CIRCULAR Nº 11, DE 2/5/2008 INSTRUÇÕES PARA ESCOLHA DO PNLEM 2009

1. COMPONENTES CURRICULARES

Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física e Geografia.

O Catálogo do PNLEM 2009 já está sendo distribuído às escolas e, a partir de 5 de maio de 2008, fica disponível no site do FNDE – www.fnde.gov.br >> seção "Destaques".

2. PRAZO

A escolha será realizada **exclusivamente pela Internet**, no período **de 9 a 22 de junho** de 2008, no site <u>www.fnde.gov.br</u> >> seção "Destaques" >> link **ESCOLHA PNLEM 2009**. Se não for possível fazer a escolha em sua escola, tente fazê-la em outro local com acesso à Internet.

3. RESPONSÁVEL

A direção deverá designar **um responsável para efetuar o registro da escolha** no Sistema, pois só será aceito **um CPF por escola**, e não poderá haver mais de uma escola com o mesmo CPF.

4. ESCOLHA

Para cada componente curricular, **deverão ser escolhidas duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes**. Preenchida a 1ª opção, o Sistema só gravará a escolha se a 2ª opção também estiver preenchida.

Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa ser tão cuidadosa quanto a da 1ª.

Caso **não queira receber** nenhum livro de nenhum dos componentes elencados no item 1.1, a escola deverá manifestar **expressamente** essa opção, assinalando o campo apropriado no Termo de Acordo, no Sistema de escolha.

Caso não deseje os livros apenas de determinado componente curricular, a escola deverá selecionar, no Termo de Acordo, a opção **"desejo receber livros"**, e depois, na escolha do componente, **"não desejo receber livros deste componente"**.

Se a escola não realizar a escolha nem declarar que não deseja receber os livros, serão encaminhados, **compulsoriamente**, os títulos mais escolhidos do município/estado.

5. USO, GUARDA E SIGILO DA SENHA

O FNDE enviará para a escola, por carta registrada, a **carta amarela** contendo login e senha para acesso ao Sistema de escolha.

A senha é de <u>uso exclusivo do responsável</u>. Enquanto não for designado um responsável, <u>a direção</u> <u>é a única responsável</u> por sua guarda e sigilo. Feita a designação, o <u>responsável e a direção</u> <u>passam a ter responsabilidade solidária</u> pela guarda e sigilo da senha.

As escolhas realizadas pela Internet **poderão ser alteradas a qualquer momento** durante o período de escolha.

Prevalecerá sempre o **último registro** efetuado. Portanto, a direção deve tomar as precauções para que **a senha não seja utilizada para alterações indevidas**.

6. ROUBO, FURTO, PERDA OU EXTRAVIO DA SENHA

Em caso de roubo ou furto, para receber nova senha, a direção deverá proceder como segue:

- Registrar a denúncia junto ao FNDE, por **ofício** da Secretaria de Educação ou da própria escola.
- Enviar, anexo ao ofício, o Boletim de Ocorrência Policial referente ao roubo ou furto.

Uma nova senha só será enviada se a documentação acima for recebida pelo FNDE em tempo hábil, isto é, até o dia 17 de junho de 2008, pois o envio será feito por carta registrada.

Nesse caso, as escolhas constantes no Sistema – se houver – serão **automaticamente canceladas**. Casos de perda e extravio de senha **não serão atendidos**.

7. CÓDIGO DE SEGURANÇA

Após **gravar** a escolha dos livros pela **primeira vez**, o Sistema fornecerá um **código de segurança**, que será exibido na tela. Caso a escola opte por **não receber nenhum livro**, o código de segurança será fornecido logo após a gravação dessa opção.

O uso, guarda e sigilo do código de segurança competem ao responsável.

Para **novos** acessos ou **alterações da escolha**, o Sistema solicitará – após a efetuação do login – o **CPF do responsável** e o **código de segurança**.

Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos **errados** por **três vezes**, o código de segurança será **bloqueado**.

8. BLOQUEIO, PERDA E RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE SEGURANCA

Em caso de bloqueio ou perda, o código pode ser recuperado **no próprio Sistema**, pelo **responsável**. Serão permitidas três tentativas de recuperação, conforme instruções abaixo:

- a) Efetuar o login no Sistema.
- b) Na segunda tela, haverá um link para recuperação do código. Clicar no link.
- c) O Sistema apresentará formulário para digitação do CPF, RG e data de nascimento do responsável.
- d) Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o Código de Segurança será desbloqueado e exibido na tela.

Após a terceira tentativa com erro, o acesso será bloqueado definitivamente, e prevalecerá a última escolha registrada no Sistema. Dos componentes curriculares que ficarem sem escolha, a escola receberá, compulsoriamente, os títulos mais escolhidos do município/estado.

9. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO

Devem ser **observadas e respeitadas** as **normas de conduta**, disponíveis no site <u>www.fnde.gov.br</u> >> <u>Livro Didático</u> >> <u>Legislação</u> >> <u>2007</u> >> <u>Portaria Normativa</u> Nº 7. **Denuncie** pelo 0800 61 6161.